

31. PEDRO CAMERA PACHECO
32. PRISCILA REGINA DOS RAMOS
33. RAFAEL MODESTO RIGATO
34. RAFAEL POLITI ESPOSITO GOMES
35. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
36. RENATO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO
37. RENATO KENJI HIGA
38. ROMULO SILVA DUARTE
39. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
40. STELA CRISTINA FURTADO
41. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
42. TATIANA DE FARIA BERNARDI
43. TATIANA GAIOTTO MADUREIRA
44. VANESSA MOTTA TARABAY
45. VINICIUS JOSÉ ALVES AVANZA
46. VINICIUS LIMA DE CASTRO

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 40 inscrições para participarem da palestra "Principais teses jurídicas na Execução contra a Fazenda Pública" do "Workshop: Execução contra a Fazenda Pública", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 26-10-2020, das 16h às 17h30, na plataforma Microsoft-Teams.

Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

1. ANA CARLA MALHEIROS RIBEIRO
2. ANA PAULA NANENI DOS SANTOS
3. BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO
4. BRUNO FONSECA DE ANDRADE
5. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
6. DANIELA FERNANDES ANSELMO GONÇALVES RODRIGUES
7. ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA
8. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
9. FERNANDO MARQUES DE JESUS
10. FLAVIA REGINA VALENÇA
11. FLAVIO MARCELO GOMES
12. ISADORA CARVALHO BUENO
13. JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA
14. JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR
15. JULIANA GUEDES MATOS
16. JULIANA LEME SOUZA GONÇALVES
17. KELLY PAULINO VENANCIO
18. LAISA ARRUDA MANDU
19. LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO
20. LUCIANA MARINI DELFIM
21. LUCIANO ALVES ROSSATO
22. MARCELO AUGUSTO FABRI DE CARVALHO
23. MARCOS PRADO LEME FERREIRA
24. MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
25. MONICA MAYUMI EGUCHI DE OLIVEIRA SOUZA
26. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES
27. PAULA BOTELHO SOARES
28. PEDRO CAMERA PACHECO
29. PRISCILA REGINA DOS RAMOS
30. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
31. RENATO KENJI HIGA
32. ROMULO SILVA DUARTE
33. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
34. STELA CRISTINA FURTADO
35. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
36. TATIANA DE FARIA BERNARDI
37. TATIANA GAIOTTO MADUREIRA
38. VANESSA MOTTA TARABAY
39. VINICIUS JOSÉ ALVES AVANZA
40. VINICIUS LIMA DE CASTRO

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 22-10-2020

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1125/20

HEBERTON MOREIRA NASCIMENTO

RF	AIIPM	Data	Valor
07733/20	2307601-A	01-10-2020	R\$ 2606,11

Kaio James Cordeiro

RF	AIIPM	Data	Valor
07732/20	2307595-A	01-10-2020	R\$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

Veículo Pertencente a Empresa Registrada não Cadastrado Ou com Vistoria Vendida

PR-RMSP/TCF/1126/20

Focus Transportes Turísticos Ltda

RF	AIIPM	Data	Valor
08066/20	2310387-A	16-10-2020	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1127/20

Maria de Fatima Campos

RF	AIIPM	Data	Valor
07929/20	2309130-E	08-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1128/20

Luiz Carlos Pego da Costa

RF	AIIPM	Data	Valor
07928/20	2308915-E	07-10-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1129/20

Maria Nadir de Oliveira Lopes

RF	AIIPM	Data	Valor
07854/20	2308368-D	05-10-2020	R\$ 2606,11

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano

sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1130/20

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55052-A	19-10-2020	DPB 3H18	Jeova Oliveira de Jesus
55055-A	20-10-2020	EPI 7815	Edgar Nunes Pinto

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/1131/20

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
5117-A	19-10-2020	DUJ 4780	Paulo Eduardo Assis Lima Transportes Eireli - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/1132/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
55048-A	19-10-2020	NNV 0381	Renato Aparecido de Carvalho
55049-A	19-10-2020	ECT 3728	Lucineia Ferreira de Andrade
55050-A	19-10-2020	EJW 5916	Gilberto Pereira de Souza
55051-A	19-10-2020	FMC 4475	Fabiana da Silva Sousa
55053-A	19-10-2020	FIO 6449	Carlos Antonio de Moraes Transportes EIRELI - ME
55054-A	19-10-2020	EWU 3479	Heberton Moreira Nascimento

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, faz saber que no Processo STM – 45834/2018, do Consórcio Intermunicipal, contém a seguinte proposta:

Paralisação temporária por período inicial de 180 dias da linha C-801TRO-000-C, Cotia (Mirante da Mata) – São Paulo (Itaim Bibi).

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Aditamento

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Estrada de Ferro Campos do Jordão
Processo EFCJ 273/2015 – STM 591484/2018
Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Modalidade de licitação: Concorrência
Permissionária: Lyana Sofia Alvarez Chavez Artesanato Me
- Cláusula Primeira - Do Objeto:
Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de vigência do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

- Cláusula Segunda - Da Vigência:
O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso da "Quiosque 56", fica prorrogado por mais 15 meses, a contar de 28-08-2020. O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido a critério da Administração em prazo inferior ao mencionado acima sendo o Permissionário notificado com antecedência mínima de 60 dias para a desocupação do imóvel.
- Cláusula Terceira – Da Ratificação:
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra.
Data da Assinatura: 20-08-2020.
Sem mais, Registre-se e Publique-se.
DF, em 21 Outubro de 2020.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-10-2020

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 24, inciso XVI, da citada Lei, a dispensa de procedimento licitatório, para a contratação da Prodesp – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, na prestação de serviços de informática (Plataforma SP Sem Papel)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 22-10-2020

Designando: nos termos dos incisos a seguir relacionados do artigo 3º da Resolução 7.511/2018, em recondução, os seguintes membros para comporem o Conselho Executivo do Programa Alumni USP: Inciso III - Profa. Dra. Patrícia Castellucci; Inciso VI – Prof. Dr. Luciano Vieira de Araújo; Proc. USP 17.1.7421.1.8; nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, Marcio Tavares do Nascimento (Certificado FUNDAP 165334), Mauricio Martins

de Castro (Certificado FUNDAP 165920), Munique Camara Neves (Certificados FUNDAP 305855 e 324558), Paulo Tadeu Sardinha (Certificado EGPSP 2060/2020), Rodrigo Dias Sanchez (Certificado FUNDAP 165921) e Wilkizilania Karla Paiva (Certificados FUNDAP 236393 e 251357) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de pregoão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriano Alves Mendes, Célio José de Carvalho Gamba e Mirian Cristina Vieira de Paula; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 31-10-2020; Proc. USP 2004.1.320.35.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Despacho da Diretora, de 20-10-2020

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014, autorizo a despesa e dispense a licitação com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 4º Lei 13.979/2020.

Contratados: Maktub Lab Comércio de Materiais para Laboratório EIRELI EPP; Clean Supri Soluções em Suprimentos LTDA; Luimed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - EPP

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

Em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR-4.710/2010, justifico o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Compacta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 00.006.879/0002-60, Processo 20.1.573.27.4, devido a problemas administrativos decorrentes do teletrabalho.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento (Portaria GR USP 7394, de 06-06-2019)

Processo: 2017.1.110.39.4 e volumes
Contrato 004/2017-EEFE USP
Contratante: Escola de Educação Física e Esporte da USP
Contratada: Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda – CNPJ: 20.938.008/0001-00.

Objeto: Prorrogação da Vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 20-10-2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Fonte de Recursos: Tesouro
Valor atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência: R\$ 11.296,08, observada a seguinte distribuição:

Exercício 2020 – R\$ 2.246,48

Exercício 2021 – R\$ 9.049,60

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06-10-2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Responsável, de 22-10-2020

Proc. 2020.1.792.18.9 cancelamento da compra 144576 pelo motivo da empresa não possuir documentos necessários para habilitação.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: LYNX Tecnologia Eletronica Ltda.
Valor: R\$ 13.000,00

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado

Edital PAE 01/2021
Abertura de inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

Em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-05-2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03-09-2009 e GR-4601, de 19-11-2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas disciplinas a serem lecionadas no 1º semestre de 2021, no período de 16 de outubro a 04-11-2020.

São candidatos elegíveis da EESD/PAE, os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, e que contem com aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica (E.P.P.) cadastrada na ficha do aluno.

Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio.

O estágio terá duração de 05 meses, a começar em 01-02-2021.

1. Da Inscrição
 - 1.1 A inscrição é exclusiva a uma das disciplinas relacionadas no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>
 - 1.2 A elaboração do Plano de Trabalho deve ser feita conjuntamente com o docente responsável ou ministrante da disciplina de Graduação de interesse. PLANOS DE TRABALHO parcialmente ou totalmente idênticos serão rejeitados;
 - 1.3 Será indeferida a inscrição quando houver maior número de inscritos que vagas disponíveis, de acordo com a classificação prévia;
 - 1.4 O pós-graduando ficará restrito a duas (02) participações por curso (ME/DO);
 - 1.5 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>), item PAE > Inscrição > 1º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar. Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno deverá apontar a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica finalizada e com aprovação.

Adicionalmente à inscrição no Sistema Janus, é obrigatório o preenchimento do Formulário Estágio PAE ESALQ 1º Semestre 2021 até o dia 04-11-2020 POR TODOS OS INSCRITOS. Porém o ENVIO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS é obrigatório SOMENTE para os casos abaixo:

- a) Ficha do Aluno atualizada (somente se não for aluno da ESALQ - Ex.: CENA, FZEA, etc.);
- b) Comprovante de conclusão na Etapa de Preparação Pedagógica (somente para o aluno que participou da modalidade "Conjunto de Conferências" e/ou "Núcleo de Atividades").
2. Da Avaliação do Orientador e Supervisor
Após efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seu Orientador e o Supervisor da disciplina da obrigatoriedade da avaliação da inscrição, a qual é realizada, exclusivamente, pelo acesso ao Sistema Janus, item PAE > Avaliação de inscrição.
O prazo final para a avaliação da inscrição pelo Orientador e Supervisor será o dia 05-11-2020. Inscrições que não forem avaliadas pelo supervisor PAE e orientador não serão homologadas.

3. Das Obrigações do Estagiário e do Supervisor
 - 3.1 As atividades do aluno no estágio deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão carga horária máxima de 6 horas semanais;
 - 3.2 Os estagiários selecionados deverão entregar o Termo de Compromisso, conforme descrito nesse edital, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação;
 - 3.3 São de responsabilidade do estagiário e do supervisor o preenchimento, a assinatura e a entrega mensal do Controle

de Frequência, nos prazos determinados pelo Serviço de Pós-Graduação, sendo esses prazos divulgados por correspondência encaminhada ao endereço eletrônico do estagiário;

3.4 O estagiário deverá informar à CPG, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação ou suas atividades como estagiário PAE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

3.5 Ao término do estágio, o aluno deverá elaborar RELATÓRIO detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado. A não entrega do relatório levará automaticamente à reprovação.

3.6 O Supervisor PAE deverá encaminhar FICHA DE AVALIAÇÃO do desempenho do estagiário no cumprimento do seu plano de atividades. A não entrega da Ficha de Avaliação levará a suspensão da participação do Supervisor PAE nos dois editais subsequentes.

3.7 A finalização do processo de formação e preparação de discentes para o desenvolvimento de atividades de docência ocorrerá com a sua participação no Workshop PAE, organizado no mesmo ano do desenvolvimento das atividades de estágio PAE, OBRIGATORIAMENTE;

3.8 O Certificado de Participação na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será emitido ao estagiário PAE apenas após a aprovação de seu relatório PAE pela Comissão PAE e a apresentação de comprovante de participação em pelo menos uma edição do Workshop PAE;

3.9 Supervisores de estagiários PAE e as disciplinas nas quais atuam como docentes serão elegíveis para participação em processo subsequente de seleção de estagiários para a EESD quando for comprovada a participação do supervisor no Workshop PAE, no mesmo ano de suas atividades como supervisor PAE;

3.10 Disciplinas com mais de um responsável deverão, obrigatoriamente, indicar os docentes que atuarão como supervisores de estagiários PAE. A distribuição de vagas de estagiários PAE por disciplina levará em consideração o número de alunos (1 estagiário para até 50 alunos), mas vinculados aos docentes que atenderem às normas do edital, independentemente de terem ou não sido responsáveis por estagiários nas duas últimas seleções.

Resalta-se que, conforme orientado aos Departamentos, o número de vagas oferecidas para treinamento por disciplina deverá respeitar a proporção de 01 (um) estagiário PAE para cada turma de até 50 alunos e terá como base o número de matrículas do último oferecimento da disciplina. As solicitações que não respeitarem essa proporção serão automaticamente desconsideradas. Exemplo: a) Até 50 alunos - 01 estagiário; b) entre 50 e 100 alunos - 02 estagiários.

4. Do Plano de Trabalho

PLANOS SEMELHANTES OU IDÊNTICOS SERÃO REJEITADOS;

4.1 Limite de até 6.000 caracteres, incluindo quebra de linha;

4.2 O plano proposto deve envolver, obrigatoriamente, o treinamento em um ou mais tópicos do fazer pedagógico, a saber:

- a) Planejamento didático-pedagógico,
- b) Métodos da prática docente,
- c) Processos de ensino e aprendizagem,
- d) Processos Avaliativos, e
- e) Relações interpessoais no ambiente de ensino e aprendizagem;

4.3 O plano deve indicar obrigatoriamente:

- a) O referencial teórico, os objetivos da proposta, o procedimento a ser adotado para a obtenção dos objetivos propostos e os resultados esperados a serem alcançados;
- b) Declaração das demais atividades que desenvolverá com o docente e o que pretende alcançar com a prática das mesmas;
- c) Indicação dos maiores desafios que o plano de trabalho proposto apresenta e qual é sua expectativa de aprendizado com

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Nos 1º, 3º e 4º, artigo 4º, da Portaria FEA-RP 049/2020, de 06-10-2020;

Parágrafo 1º - Recebimento de inscrições até às 17h do dia 28-10-2020;

Parágrafo 3º - Divulgação do quadro dos candidatos com inscrição deferida, até às 17h do dia 29-10-2020;

Parágrafo 4º - Recebimento de recursos contra eventual indeferimento de inscrição até às 17h do dia 03-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 04-11-2020.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato
Processo: 2016.1.1297.8.0
Contrato: 012/2016 – FFLCH
Resumo do 4º Termo de Prorrogação do Contrato de Fornecimento 012/2016
Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Contratada: ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Vigência: 01-09-2020 a 31-08-2021
Ano 2020 - R\$ 23.715,84
Ano 2021 - R\$ 47.431,68
Valor Total: R\$ 71.147,52

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos do Diretor, de 22-10-2020
Processo 2020.1.62.83.0
Objeto: Aquisição de soro fetal bovino e insumos laboratoriais, para uso nas pesquisas do Grupo de Trabalho "GT - USP Covid-19"
Recursos: Oriundos da Reitoria da Universidade de São Paulo, alocados na Faculdade de Medicina
Ratifico, nos termos do Artigo 26, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Contratada: Life Technologies Brasil Com. Ind. Prod. Biotecnologia Ltda.
Valor: R\$ 1.761,30

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
Processo 19.1.891.61.4
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 00057/2019-HRAC
Objeto: Serviço terceirizado de exame laboratorial
Contratada: CDI Magna Diagnóstico por Imagem Ltda
Contrato 79/2020
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.14
Valor total do contrato: R\$ 87.739,75
Data da assinatura: 16-10-2020

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado
O Diretor do Instituto de Biociências da USP comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de graduação junto à Comissão de Biblioteca, Comissão de Gerenciamento da Reserva Florestal do IB, Comissão para Gerenciamento do Centro Didático, Comissão Organizadora do Curso de Licenciatura, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Graduação, Conselho Técnico Administrativo e Congregação, realizada em 15-10-2020 nos termos da Portaria IB-USP 19 de 04-09-2020:
a) Comissão de Biblioteca: Chapa Karina Lima Siqueira de Macedo (titular) e Isabela Fonseca de Oliveira Granha (suplente);
b) Comissão de Gerenciamento da Reserva Florestal do IB: Raquel Martins Fontes Monfrinato (titular);
c) Comissão para Gerenciamento do Centro Didático: Felipe Soares Lauria (titular);
d) Comissão Organizadora do Curso de Licenciatura: Sarah Salviano Martins (titular), Lara Barbara Nekrasius (suplente);
e) Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Chapa Marcus Vinicius Agreda Diniz Tavares (titular) e Thiago Araujo de Medeiros Silva (suplente);
f) Comissão de Graduação: Chapa Marina Ponce Garcia (titular) e Felipe Soares Lauria (suplente);
g) Conselho Técnico-Administrativo: Julia Albuquerque de Pinna (titular) e Raian Bueno Vieira (suplente);
h) Congregação: Nathália Ferreira Gonçalves (titular); Anderson Sousa dos Santos (titular); Denzel dos Santos e Silva (suplente) e Ana Clara Chromeck da Silva (suplente)

Comunicado
O Diretor do Instituto de Biociências da USP comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de graduação ou pós-graduação junto aos Conselhos de Departamento de Botânica, Ecologia, Fisiologia, Genética e Biologia Evolutiva e Zoologia realizada em 15-10-2020 nos termos da Portaria IB-USP 20 de 04-09-2020, Retificada no D.O. em 08-10-2020, foram eleitos os seguintes representantes:
a) Conselho do Departamento de Botânica: Raquel Cruz Pizzardo (titular) e Mirian de Camargo Andrade Antonicelli (suplente);
b) Conselho do Departamento de Ecologia: Raian Bruno Vieira (titular);
c) Conselho do Departamento de Fisiologia: Isabela de Oliveira Pitorri (titular);
d) Conselho do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva: Diogo Andrade Nani (titular); Mikael Jorge Marcondes de Oliveira (suplente);
e) Conselho do Departamento de Zoologia: Giovanni Cardoso dos Santos Correia (titular) e Thais Gomes Piazza Faria (suplente);

Comunicado
O Diretor do Instituto de Biociências da USP comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de pós-graduação realizada em 15-10-2020 nos termos da Portaria IB-USP 21 de 04-09-2020. Foram eleitos os seguintes representantes:
a) Comissão de Pós-Graduação: Chapa Beatriz Demasi Araujo (titular) e Pamela Cristina Santana (suplente);
b) Comissão Coordenadora do Programa de Ciências Biológicas (Botânica): Chapa Matheus Colli Silva (titular) e Milena de Godoy Veiga (suplente);
c) Congregação: Chapa Milena de Godoy Veiga (titular) e Matheus Colli Silva (suplente).

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Retificação do D.O. de 25-7-2020
No Edital IEB - 7/2020, de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de mestrado para o ingresso no primeiro semestre de 2021, no Programa de Pós-Graduação em Culturas e Identidades Brasileiras, do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no item "B. Prova de proficiência em língua estrangeira", onde se lê: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação

do IEB, até 23-10-2020, cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia autenticada do Certificado de Proficiência em português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; deve ser lido: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do IEB, até 23-10-2020, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; e deve ser acrescentado o parágrafo: "Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros."

Retificação do D.O. de 25-07-2020
No Edital IEB-USP - 7/2020, de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de mestrado para o ingresso no primeiro semestre de 2021, no Programa de Pós-Graduação em Culturas e Identidades Brasileiras, do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no item "B. Prova de proficiência em língua estrangeira", onde se lê: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do IEB, até 23-10-2020, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; deve ser lido: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do IEB, até 23-10-2020, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; e deve ser acrescentado o parágrafo: "Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros."

Retificação do D.O. de 25-07-2020
No Edital IEB 7/2020, de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de mestrado para o ingresso no primeiro semestre de 2021, no Programa de Pós-Graduação em Culturas e Identidades Brasileiras, do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no item "B. Prova de proficiência em língua estrangeira", onde se lê: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do IEB, até 23-10-2020, cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia autenticada do Certificado de Proficiência em português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; deve ser lido: "O candidato deverá enviar por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do IEB, até 23-10-2020, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e cópia do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros. Na inobservância desta disposição o candidato não participará da arguição do projeto de pesquisa e será eliminado no Processo Seletivo"; e deve ser acrescentado o parágrafo: "Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e o original ou cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Português no caso de estrangeiros."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

2º Termo Aditivo de Contrato
Contratante: Instituto de Física de São Carlos
Contratado: Ricardo Rehder Cardoso 28285208893. EPP.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 01-11-2020. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. Data da assinatura: 14-10-2020. Proc.2018.1.842.76.0
Extrato de Convênio
Processo: 20.1.00413.76.5
Participes: Universidade Federal da Paraíba e Universidade de S Paulo, através do Instituto de Física de S Carlos
Objeto: Acordo de cooperação para estabelecimento das condições de Propriedade Intelectual decorrentes do projeto FAPESP 2019/23684-9.
Vigência: 05 anos a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19-10-2020.
Extrato de Acordo de Transferência de Material
Processo: 20.1.00363.76.8
Participes: Fundação Oswaldo Cruz e Universidade de S Paulo, através do Instituto de Física de S Carlos
Objeto: transferência de material a ser usado pelo Receptor unicamente para realizar o programa de pesquisa definido no projeto Viabilidade de implementação em campo de ação fotodinâmica para eliminação de larvas do Aedes aegypti
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 22-09-2020
Extrato de Acordo de Confidencialidade
Processo: 20.1.00403.76.0
Participes: embraer e Universidade de São Paulo por intermédio do Instituto de Física de São Carlos
Objeto: Troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa e desenvolvimento.
Vigência: 05 anos a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29-09-2020

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Extrato de Convênio
Proc.: 2020.1.232.44.2.
Participes: Instituto de Geociências da USP e Universidad Nacional del Litoral, Argentina, no interesse da Facultad de Ingeniería y Ciencias Hídricas. Objeto: Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional. Prazo: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 19-10-2020.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Portaria PUSP-C-06, de 22-10-2020
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio
O Prefeito do Campus USP da Capital, nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2020, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2020 e Portaria GR 6561, de 16-06-2014, e alterações posteriores, artigo 1º inciso I letra "b", expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa, Caio Fernando Moraes dos Santos (Certificação Fundap 241148 e 305345), Douglas Garcia Escrivano (Certificação Fundap 165287), José Abdias de Souza (Certificação Fundap 304647 e Certificação Fazesp 7655/16) e Maria Luiza Miranda (Certificação Fundap 165931/09), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP da Capital, através da modalidade Pregão, objetivando aquisição de bens e serviços comuns.
Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.
Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.
Artigo 4º - Fica Revogada a Portaria 05/2019.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
Apostila do Responsável, de 22-10-2020
Apostilamento 05 ao Contrato 42/2014 - Processo 20-P-10534/2012
Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 3,02% a partir de 01-12-2018, conforme variação do IPC-FIPE- Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 12/2017 a 12/2018. Com este reajuste a nova base mensal do contrato é de R\$ 97.742,31.

SECRETARIA GERAL

Comunicado
O Diretor do Instituto de Computação (IC) convoca, nos termos da Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU 008/2003, os Discentes do Instituto de Computação para eleição de 2 membros representantes da Graduação, junto à Congregação do IC e respectivos suplentes e 1 membro representante Discente e respectivo suplente, junto ao Conselho Interdepartamental. As eleições serão realizadas via internet de 14h do dia 06/11 até às 14h do dia 12/11. As instruções para votação serão enviadas através dos e-mails institucionais cadastrados. A eleição será realizada de acordo com as normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação Consu 008/2003.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Retificação do D.O. de 21-10-2020
Ref. Entrega Única – Importação 107/2020 - Processo 27P-5750/2020 – Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli, inscrita no CNPJ: 04.964.379/0001-00. Onde se lê: "o prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31-12-2020", leia-se: "o prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto".

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-68, de 22-10-2020
Altera a Resolução Unesp 98-2016, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Ciências Biológicas, modalidades Licenciatura e Bacharelado, do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos do Despacho 85-2020-CCG/SG, deliberado pela CCG, em sessão de 3-9-2020, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b do Estatuto; nos termos do Despacho 194-2020-CEPE/SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 13-10-2020, com fundamento no artigo 24, inciso VIII do Estatuto, baixa a seguinte Resolução:
Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução Unesp 98-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"O currículo pleno do Curso de Ciências Biológicas, modalidades bacharelado e licenciatura, do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, é integrado por disciplinas obrigatórias do núcleo comum, disciplinas específicas do bacharelado, disciplinas específicas da licenciatura, estágio curricular obrigatório, prática como componente curricular, atividades teórico-práticas de aprofundamento e trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único - O número mínimo de créditos a ser integralizado na modalidade Licenciatura será de 266 créditos (3.990 horas) e na modalidade Bacharelado de 260 créditos (3.900 horas)".
Artigo 2º - O Artigo 2º da Resolução Unesp 98-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"O aluno da modalidade Licenciatura deverá cumprir 224 créditos (3.260 horas) em disciplinas obrigatórias, incluídos 415 horas referentes à Prática como Componente Curricular, 28 créditos (420 horas) referentes ao Estágio Supervisionado, em acordo com o anexo a Resolução".

Artigo 3º - O Artigo 5º da Resolução Unesp 98-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Os alunos de ambas as modalidades deverá cumprir 12 créditos (210 horas) referentes às Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento".
Artigo 4º - O Artigo 5º da Resolução Unesp 98-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"O aluno da modalidade Bacharelado deverá cumprir 8 créditos (120 horas) referentes à Trabalho de Conclusão de Curso".
Artigo 5º - O anexo da Resolução Unesp 98-2016 passa a vigorar com a nova redação, anexa à presente resolução.
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos as turmas ingressantes a partir de 2021.

(Proc. 311-1995-vol. 13-IB)
Anexo À Resolução Unesp 68-2020
I. Disciplinas Núcleo Comum/Créditos
A Ciência e o Profissional Biólogo na Sociedade-3
Anatomia Humana-4
Bioestatística-4
Biofísica-4
Biologia Celular-6
Biologia e os Desafios Políticos, Sociais e Culturais-3
Bioquímica Estrutural-4
Bioquímica Metabólica-4
Comportamento Animal-4
Ecologia de Comunidades-4
Ecologia de Populações-4
Ecossistemas-4
Embriologia 4
Ensino de Ciências e Biologia: O Biólogo como Educador e como Professor-3
Evolução-4
Filosofia da Ciência-2
Física Geral e Experimental-4
Fisiologia Animal 1-4
Fisiologia Animal 2-4
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal-4

Fisiologia do Metab. e Transp. em Plantas-4
Fisiologia Humana-2
Fundamentos de Bioética-3
Genética-4
Genética Molecular-4
Geologia-4
Histologia-4
Imunologia-4
Invertebrados 1-4
Invertebrados 2-4
Legislação Ambiental-2
Matemática Aplicada-4
Microbiologia-4
Morfologia de Órgãos Reprodutivos-4
Morfologia de Órgãos Vegetativos-4
Paleobiologia-4
Parasitologia-4
Princípios de Sistemática e Evolução-2
Química Geral e Inorgânica-4
Química Orgânica e Analítica-4
Sistemática de Criptógamas-4
Sistemática de Fanerógamas-4
Vertebrados 1-4
Vertebrados 2-4
II. Disciplinas da modalidade Licenciatura/Créditos
Didática: Campo de investigação e Formação-4
Didática: práticas Culturais e Pedagógicas-2
Fund. Teor. Met. Ed em Biologia-4
Fund. Teor. Met. Ed em Biologia-4
Fund. Teor. Met. Ed em Ciências-2
Fund. Teor. Met. Ed em Ciências-2
Introdução à Avaliação Educacional-2
Introdução à Filosofia da Educação-2
Introdução à História da Educação-2
Introdução à Sociologia da Educação-2
Introdução às Tecnol. Digitais na Educação-2
Introdução da Pesquisa em Educação-4
Libras, Educação especial e Inclusiva-4
Prática de Ensino em Ciências e Estágio Supervisionado - PEC-10
Prática de Ensino em Biologia e Estágio Supervisionado - PEB-18
Política Educacional Brasileira-4
Práticas Investigativas em Educação em Educação e Ensino de Ciências e Biologia I-4
Práticas Investigativas em Educação em Educação e Ensino de Ciências e Biologia II-4
Práticas Investigativas em Educação em Educação e Ensino de Ciências e Biologia III-4
Psicologia da Educação-2
Psicologia do Desenvolvimento-4
III. Disciplinas da modalidade Bacharelado/Créditos
Énfase: Biotecnologia
Proteômica-4
Microbiologia Industrial-4
Biologia Molecular-4
Métodos Analíticos de Macromoléculas Biológicas-4
Biotecnologia das Plantas-2
Fermentações Industriais-4
Biossegurança-4
Bioinformática Básica-4
Biotecnologia de Células Animais-2
Énfase: Análise em Ecossistemas
Ictiologia e Herpetologia-4
Ornitologia e Mastozoologia-4
Análise de Comunidades Vegetais-4
Fitogeografia-4
Reprodução de Angiospermas-4
Geomorfologia-4
Atropodologia-4
Zooecografia-4
Énfase: Biologia Estrutural e Funcional
Biologia do Desenvolvimento: Mecanismos de Regulação-4
Envelhecimento e Morte Celular-4
Histologia Funcional dos Sistemas e Revestimento-4
Fisiologia Ambiental-4
Fisiologia de Sistemas-4
Caracterização Morfoestrutural e Identificação de plantas-4
Ecofisiologia de Plantas-4
Morfologia Adaptativa de Plantas-4
Portaria Unesp-214, de 22-10-2020
Aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Agronomia (Agricultura), cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Agrônomicas, do câmpus de Botucatu
O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho, nos termos do Parecer 128-2020-CCPG e do Despacho 167-2020-CCPG/SG, em sessão de 6-10-2020, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - O programa de pós-graduação em Agronomia (Agricultura), cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Agrônomicas, do câmpus de Botucatu, reger-se-á pelo regulamento anexo a esta portaria.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Exp. 42-2020-FCA)
ANEXO À PORTARIA UNESP-214-2020
Regulamento do programa de pós-graduação em Agronomia (Agricultura), cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Agrônomicas, do câmpus de Botucatu.
TÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
Art. 1º Este regulamento disciplina, no âmbito da Universidade Estadual Paulista, o programa de pós-graduação em Agronomia (Agricultura), cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Agrônomicas, do câmpus de Botucatu.
Art. 2º O programa, constituído por ciclos de cursos em seguimento a graduação, visa à formação qualificada de pessoas, segundo a missão da Unesp e os critérios de excelência acadêmica das diferentes áreas do saber, para produzir, aplicar e difundir o conhecimento.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA
CAPÍTULO I
DO CONSELHO E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
Art. 3º A coordenação do programa será exercida por um conselho constituído de:
I – coordenador, que presidirá o conselho, com atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação (RGPG) da Unesp;
II – membros do corpo docente do programa, credenciados como orientadores;
III – representação discente, na forma prevista no RGPG da Unesp.
Parágrafo único - A composição, mandato e atribuições do conselho do programa estão previstos no RGPG da Unesp.
TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS
Art. 4º O programa de pós-graduação em Agronomia (Agricultura) levará aos títulos de mestre em Agronomia (Agricultura) ou doutor em Agronomia (Agricultura).
Art. 5º O programa está estruturado e regido em seus aspectos gerais instituídos pelo Estatuto da Unesp, pelo RGPG da Unesp, pelas instruções estabelecidas pela Câmara Central de